

**Deliberação n.º 96/2018**

1 — De acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, foi aberto procedimento concursal para seleção do titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau, de Coordenador do Núcleo de Produção e Gestão Micro-Informática, da Unidade de Sistemas, Comunicações e Produção, do Departamento de Sistemas de Informação previsto no n.º 2 do artigo 2.º dos Estatutos do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., aprovados pela Portaria n.º 393/2012, de 29 de novembro.

2 — O referido procedimento foi publicitado e concluído de acordo com os respetivos condicionais e formalismos legais, tendo o Júri do concurso apresentado proposta de designação da licenciada Paula Cristina de Sousa Marta Peixoto, para o desempenho daquele cargo, com base nos factos, razões e fundamentos constantes da referida proposta, que integra o respetivo procedimento concursal.

3 — Tendo em conta a citada proposta de designação, considera-se que a candidata possui a competência técnica, a experiência profissional e a aptidão necessárias para o exercício do cargo, bem como o perfil adequado para o exercício das funções em causa.

4 — Pelo exposto, o Conselho Diretivo deliberou, em 30 de novembro de 2017, aprovar a proposta e designar para o cargo de Coordenador do Núcleo de Produção e Gestão Micro-Informática, da Unidade de Sistemas, Comunicações e Produção do Departamento de Sistemas de Informação, a licenciada Paula Cristina de Sousa Marta Peixoto, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2017, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, cuja nota curricular se encontra em anexo à presente deliberação.

12 de dezembro de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo,  
*Pedro Ribeiro.*

**Nota curricular**

Nome: Paula Cristina de Sousa Marta Peixoto;  
Data de Nascimento/Naturalidade: 01 de maio de 1967, em Santa Comba Dão

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Comunicação Interna pelo Instituto Politécnico de Lisboa, Escola Superior de Comunicação Social de Lisboa, em 2000.

Experiência profissional:

A 14 de março de 1994 iniciou funções no INGA no Departamento de Controlo, na área de registo e atualização dos beneficiários e funções no atendimento.

De 1996 a 2011 exerceu funções no Departamento de Informática com as seguintes funções:

Assegurar o apoio aos utilizadores Internos e externos;  
Gestão dos utilizadores Internos/Externos nas Bases de Dados, assim como a atribuição de acessos e apoio a nível aplicacional,  
Gestão de Oficinas aos beneficiários, Parametrizações em produção, Apuramentos de diversas ajudas, execução de diversos procedimentos em produção.

A partir de 01 de janeiro de 2011 exerce funções de Coordenadora de Núcleo de Produção e Gestão Microinformática (NPGM) da Unidade de Sistemas, Comunicações e Produção (USCP), no Departamento de Informática:

Assegurar a gestão e acompanhamento da manutenção do parque microinformático;

Assegurar o planeamento, execução e acompanhamento em produção das cadeias de pagamento das ajudas e incentivos;

Assegurar a gestão dos utilizadores e respetivos perfis de acesso nos sistemas informáticos,

Assegurar a parametrização das aplicações informáticas;

Assegurar o apoio aos utilizadores Internos e externos;  
Instalação de Software aplicacional cliente e de Base de Dados Oracle em ambiente de produção;

Gestão do Help-Desk informático.

311016901

**FINANÇAS E MAR****Gabinetes da Ministra do Mar e do Secretário de Estado do Orçamento****Portaria n.º 81/2018**

A Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM) pretende implementar o Balcão Eletrónico do Mar

(*Bmar*), que constitua uma solução de suporte aos seus três pilares de atuação — administração e serviços marítimos, pesca e aquicultura e espaço marítimo nacional — visando, essencialmente, a disponibilização de serviços num *frontend* único para o cidadão e empresas, cujo *backoffice* seja capaz de dar a devida resposta, desmaterializada à análise e gestão dos processos, bem como interoperar com outras entidades públicas intervenientes nos mesmos.

O *Bmar*, enquanto solução integrada, irá permitir que os cidadãos, empresas e organizações acedam numa rede *on-line* aos serviços abrangidos pelos referidos âmbitos de atuação, introduzindo, acompanhando e obtendo resposta aos seus pedidos, com inegáveis benefícios ao nível da melhoria dos tempos de resposta, da concentração de todos os serviços num único ponto de contacto eletrónico, da redução dos custos de contexto na prestação dos serviços e ainda da possibilidade de colaboração imediata e partilha de informação entre entidades públicas.

O *Bmar* dá prossecução a uma medida de modernização e simplificação administrativa e está inscrito no programa SIMPLEX+ (Medida #232), sendo objeto de financiamento no âmbito do Programa COMPETE 2020, relativo a operações de modernização da Administração Pública, na sequência da Candidatura n.º 22105, apresentada pela DGRM, designada por «S<sup>3</sup>AM: Sistema de Suporte e Segurança da Atividade Marítima».

Neste contexto, para efeitos de implementação do *Bmar* e, bem assim, da execução da medida SIMPLEX+ e do financiamento obtido com a referida candidatura, importa proceder à contratação de serviços cuja execução dá lugar a encargos orçamentais em mais do que um ano económico.

Pela realização dos serviços objeto do procedimento pré-contratual a promover pela DGRM para desenvolvimento e manutenção evolutiva do *Bmar* será pago um preço contratual máximo de € 2.100.000,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Considerando que o prazo de execução abrange o período compreendido entre os anos económicos de 2018 e 2022, torna-se necessário proceder à repartição plurianual dos encargos financeiros resultantes do contrato a celebrar, estando a assunção dos respetivos compromissos plurianuais sujeita a autorização prévia, através de portaria dos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças e do mar.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 1, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido expressamente em vigor por força da alínea *f*), do n.º 1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e do n.º 1, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, manda o Governo, pela Ministra do Mar e pelo Secretário de Estado do Orçamento, no uso de competência delegada do Ministro das Finanças, nos termos das alíneas *c*) e *d*), do n.º 3, do Despacho n.º 7316/2017, de 4 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 21 de agosto, o seguinte:

**Artigo 1.º****Objeto**

Fica a Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM) autorizada a proceder à repartição do encargo decorrente do contrato para prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção evolutiva do Balcão Eletrónico do Mar (*Bmar*), até ao montante de € 2.100.000,00, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

**Artigo 2.º****Repartição dos encargos orçamentais e saldos**

1 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução dos contratos referidos no artigo anterior são repartidos da seguinte forma, não podendo exceder, em cada ano económico, os seguintes valores, aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor:

- a) Em 2018 — € 530.000,00;
- b) Em 2019 — € 340.000,00;
- c) Em 2020 — € 410.000,00;
- d) Em 2021 — € 410.000,00;
- e) Em 2022 — € 410.000,00.

2 — Os montantes fixados para cada ano económico podem ser acrescidos do saldo orçamental apurado nos anos económicos anteriores.

**Artigo 3.º****Inscrição orçamental**

Os encargos financeiros resultantes da execução da presente portaria são satisfeitos por dotações inscritas ou a inscrever no orçamento de investimento da DGRM, nos Projetos 10060 e 983, designados, respetivamente «Modernização e Capacitação da DGRM — SAMA 2020» e «Racionalização dos Serviços da Administração das Pescas», com um